MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACS) E DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS CULTURAIS (AACCS)

1.DEFINIÇÃO

As Atividades Complementares (ACs) e as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.

Até o término do curso, o discente deverá cumprir no mínimo 200 horas de ATPs, conforme institui a **Resolução CNE/CP nº 02/2019**, comprovados por meio de documentos os quais deverão ter o aceite da Coordenação do Curso. A integralização da referida carga horária nos PPCs das licenciaturas na modalidade a distância da UFVJM deve ser realizada por meio de atividades complementares que permitirão o enriquecimento didático, curricular, científico e cultural, realizadas em contextos sociais variados e situações não formais de ensino e aprendizagem, regulamentadas de acordo com a **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 33 de 14 de dezembro de 2021**, relacionadas na TABELA 1.

2.NORMAS GERAIS

2.1 O discente que ingressar nos Cursos de licenciatura, modalidade a distância da UFVJM deverá, obrigatoriamente, integralizar a carga horária de atividades complementares, prevista nos respectivos PPCs.

2.2 As atividades complementares podem ser realizadas pelo discente desde o primeiro semestre de matrícula no Curso.

2.3 A participação em AACCs e ACs deverá ter como diretriz a complementação de sua formação acadêmica e estar relacionadas ao perfil do egresso proposto pelo PPC; assim, as atividades que não apresentarem esse caráter poderão ser indeferidas pelo Coordenador do Curso e/ou pelo Colegiado dos Cursos. Desta forma, o aluno deve:

2.3.1 Buscar informações junto à coordenação de curso sobre a pertinência da atividade, antes de realizá-la para fins de atividade complementar.

2.3.2 Qualquer atividade realizada sem a prévia orientação sobre sua pertinência será de responsabilidade única do aluno.

2.4 As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento;

2.5 O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às atividades complementares é de responsabilidade do coordenador das AACCs e ACs e do coordenador de Curso, a quem cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

2.6 Caberá ao estudante requerer, ao Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD, em Formulário Próprio (ANEXO), o registro das atividades para integralização como AACCs e ACs e enviar no semestre subsequente no prazo estabelecido no calendário acadêmico. O estudante deverá enviar para o e-mail da coordenação de curso o formulário próprio e os comprovantes das ativiades realizadas.

2.6.1 Para os discentes com previsão de conclusão do curso, a documentação comprobatória também será aceita até 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo de conclusão.

2.7 A coordenação ou Colegiado de Curso poderá recusar a atividade se considerar insatisfatória a documentação, se não estiverem relacionadas ao perfil do egresso previsto no PPC e/ou o desempenho do aluno;

2.8 Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, deverá o aluno reapresentá-los ao coordenador de Curso.

2.9 As Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC) não são passíveis de aproveitamento, exceto nos casos de transferência interna para cursos de graduação com habilitação idêntica.

2.9.1 Os alunos que ingressarem por transferência interna para cursos de graduação com habilitação idêntica nos cursos a distância da UFVJM, ficam também sujeitos ao cumprimento das normas das AACCs e ACs, podendo solicitar à Coordenação de Curso o cômputo de parte da carga horária de acordo com a legislação vigente para aproveitamento de estudos.

2.9.2 As atividades complementares realizadas no curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

2.9.3 A carga horária atribuída pelo curso de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento, à atividade idêntica ou congênere;

2.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD, após o relato oficial do coordenador do Curso.

2.11 Recursos às decisões do Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD poderão ser encaminhados à avaliação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFVJM.

3.DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades complementares, que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga - horária em AACCs ou ACs, a respectiva carga horária e a documentação comprobatória requerida são as compreendidas entre os **Grupos 1 a 5**, descritos na **TABELA 1** a seguir.

3.2 Cada discente deverá integralizar as atividades previstas em **pelo menos três dos Grupos** relacionados na **TABELA 1**. Entretanto, a carga horária atribuída a cada um desses grupos não poderá ultrapassar o percentual da carga horária total destinada à participação nas atividades que constam na tabela. Nos cursos de Licenciatura em Física, Matemática, Pedagogia e Química deverão ser realizadas 200 horas.

As atividades relacionadas nos **Grupos 2** e **3** deverão ser oficializadas em documento emitido pelo órgão/entidade promotora da(o) atividade/evento, com detalhamento da atividade, incluindo a condição de participação, carga horária, período de realização e assinatura da entidade promotora.

3.3.1 Nos casos em que não houver carga horária, fica o colegiado de curso responsável por atribuição.

3.3.2 É de responsabilidade do discente a prestação de informações corretas e verídicas, podendo sofrer sanções previstas na legislação vigente da UFVJM, mesmo que constatado posteriormente.

3.4 Outras atividades consideradas relevantes para formação do estudante poderão ser autorizadas pelo Colegiado Único dos Cursos de Licenciatura da DEAD, para integralização curricular.

TABELA 1 – Atividades complementares reconhecidas para efeitos de aproveitamento da carga horária em AACCs e ACs com o respectivo limite de horas e a documentação comprobatória requerida.

<table>
<tr><th colspan="4">GRUPO 1 – ATIVIDADES DE ENSINO E PUBLICAÇÃO</th></tr>
<tr><th></th><th>Atividade</th><th>Limite Máximo de Carga Horária (%)</th><th>Documentação comprobatória</th></tr>
<tr><td>1.1</td><td>Iniciação à Docência/Monitoria (bolsista ou voluntário).</td><td rowspan="4"></td><td rowspan="3">Certificado ou declaração do professor responsável.</td></tr>
<tr><td>1.2</td><td>Participação em Projeto de Ensino, PROAE e demais Projetos de ensino Institucionais (bolsista ou voluntário).</td></tr>
<tr><td>1.3</td><td>Programa de Educação Tutorial-PET (bolsista ou voluntário).</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td></td></tr>
</table>

1.4	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID	70 %	Certificado ou declaração do professor responsável.
1.5	Residência Pedagógica		Convênio com a UFVJM e demais documentos necessários para comprovação.
1.6	Programa de Consolidação das Licenciaturas-PRODOCÊNCIA		Certificado ou declaração de conclusão do professor responsável.
1.7	Autoria e/ou co-autoria capítulos de livros na área de educação ou da licenciatura em curso.		Cópia da publicação (ou aceite) com identificação do respectivo meio de publicação. Cada publicação corresponderá a 30 horas
1.8	Publicação em revista e/ou jornal não indexado/ na área de ensino		Cópia da publicação (ou aceite) com identificação do respectivo meio de publicação. Cada publicação corresponderá a 30 horas
1.9	Organização/Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico- tecnológicas relacionados ao ensino* ou à educação ou na área da licenciatura em curso (congressos, simpósios, oficinas, seminários, conferências e palestras).		Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do evento.

1.10	Participante/Ministrante em/de cursos livres nas modalidades EaD ou presencial na área de • educação; • da área específica da licenciatura em curso; • informática; • Línguas (Inglês, Espanhol, LIBRAS, etc) •		Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do curso.
GRUPO 2 – ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO;			
2.1	Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).	70%	Certificado ou declaração do professor responsável.
2.2	Participação em grupos oficiais de pesquisa		Certificado ou declaração do professor responsável.
2.3	Organização/Participação em Eventos oficiais de natureza acadêmico-científico- tecnológicas na área de educação ou da licenciatura em curso. (congressos, seminários, conferências e palestras)		Certificado de organização/presença ou declaração emitida pela entidade promotora do evento
GRUPO 3 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E PUBLICAÇÃO			
3.1	**ATIVIDADES DESPORTIVAS**: atividades físicas como dança, ginástica, lutas e esportes realizados sob orientação profissional e desenvolvidos em escolas, clubes, academias ou espaços culturais.	70 %	Certificado ou declaração da instituição responsável (escolas, clubes, academias ou espaços culturais), com detalhamento da carga horária. Ticket original do ingresso, além de relatório detalhado da atividade.
3.2	**ATIVIDADES CULTURAIS**: participação/organização em recitais, espetáculos (teatro, coral, dança, ópera, circo, mostras de cinema), festivais, mostras ou outros formatos de eventos culturais (relacionados ao folclore, artesanato, artes plásticas, artes gráficas, fotografias e patrimônio)		
3.3	Participação em Projeto de Extensão (bolsista ou voluntário).		Certificado ou declaração do professor responsável.
3.4	Participante/Ministrante cursos de extensão nas modalidades EaD ou presencial na área de • educação; • da área específica da licenciatura em curso; • informática;		Certificado de presença ou declaração emitida pela entidade promotora do curso.

GRUPO 4 – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL				
4.1	Participação em Órgãos Colegiados da UFVJM	70 %	Cada semestre de participação corresponderá a 15 horas	
4.2	Participação em comissões		Cada semestre de participação corresponderá a 15 horas	
4.3	Participação em entidades de representação estudantil		Cada semestre de participação corresponderá a 15 horas	
GRUPO 5 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE INSERÇÃO CIDADÃO E FORMAÇÃO INTEGRAL/HOLÍSTICA				
5.1	Participação como ouvinte em defesas de monografia, TCC, dissertação de mestrado, tese de doutorado.	70%	Certificado de participação ou declaração do professor responsável Caso a declaração de participação não apresente a carga horária, a participação corresponderá a 1 hora.	
5.2	Participação em projetos sociais e conselhos de direitos humanos		Declaração emitida pela entidade promotora.	
5.3	Doação de sangue		Comprovante emitido pela instituição. Caso a declaração de doação não apresente a carga horária, a participação corresponderá a 2 horas.	
5.4	Apadrinhamento de calouros		Certificado concedido após a avaliação satisfatória da participação. Atribuídas 15 horas por semestre letivo	
5.5	Participação em grupos oficiais de estudo no polo de apoio presencial.		Declaração fornecida pelo coordenador do polo de apoio presencial	
5.6	Participação em grupos oficiais de estudo virtuais organizados pelo tutor presencial. **		Declaração fornecida pelo coordenador do polo de apoio presencial	
5.7	Organização/Participação em atividades realizadas no Polo ou em		Declaração fornecida pelo coordenador do polo de apoio presencial ou diretor da escola.	

	escolas (oficinas, mostras, feira de ciências, festas folclóricas/culturais).		
5.8	Estágio não obrigatório, voluntário ou facultativo na área da licenciatura em curso		Para fins de aproveitamento em ACs e AACCs, o estágio não pode ter sido aproveitado para fins de integralização curricular em outro curso.

* Atividades de ensino: referem-se às atividades que têm por objetivo contribuir para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem da licenciatura em curso.

** Não se aplica atendimento em plantões realizado pelo tutor a distância.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogado o regulamento de 07 de março de 2018 e demais disposições em contrário.

Aprovado pelo Colegiado Único das licenciaturas em 30 de junho de 2025.

Professor Everton Luiz de Paula

Presidente do Colegiado Único das licenciaturas

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

FICHA DE FREQUÊNCIA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO POLO DE APOIO PRESENCIAL

CURSO:

ALUNO: **MATRÍCULA:**

POLO DE APOIO PRESENCIAL:

ATIVIDADE:

DATA	ATIVIDADES	HORAS	ASSINATURA DO COORDENADOR DO POLO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ATIVIDADE(S) PARA FINS DE AACC

DISCENTE: _____MATRÍCULA: _____

CURSO: _____POLO DE APOIO PRESENCIAL: _____ _____

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**	**PARECER***

(DESCRIÇÃO/ENTIDADE PROMOTORA/LOCAL)				

Local, de de .

_____ _____

Aluno (a) Coordenação de curso

Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD na revisão do regulamento - Junho de 2025

Everton Luiz de Paula (Presidente – Coordenador do Curso de Licenciatura em Química)

Fernando Armini Ruela (Vice-presidente – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia)

Adriana Assis Ferreira

Eduardo Gomes Fernandes

Simone Grace de Paula

Crislane de Souza Santos

Mara Lúcia Ramalho

Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

Ricardo Nogueira

Patrick Alves Vizzotto

Ciro Andrade

Wagner Lannes

Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD na revisão do regulamento - Abril de 2022

Everton Luiz de Paula (Presidente – Coordenador do Curso de Licenciatura em Química)

Simone Grace de Paula (Vice-presidente – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia)

Crislane de Souza Santos

Fernando Armini Ruela

Adriana Assis Ferreira

Eduardo Gomes Fernandes

Mara Lúcia Ramalho

Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

Luciano Soares Pedroso

Olavo Cosme da Silva

Composição do Colegiado Único das Licenciaturas DEAD na elaboração do regulamento – Março de 2018

Eduardo Gomes Fernandes (Presidente – Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática) Crislane de Souza Santos (Vice-presidente – Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física) Fernando Armini Ruela

Alessandro Caldeira Alves

Adriana Assis Ferreira

Everton Luiz de Paula

Geraldo Wellington Rocha Fernandes

Kyrleys Pereira Vasconcelos

Mara Lúcia Ramalho

Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

Documento assinado eletronicamente por **Everton Luiz de Paula**, **Servidor(a)**, em 07/08/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1805380** e o código CRC **DB1C9915**.